



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE) / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA FORA DE SEDE DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

RELATOR: CONSELHEIRO INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO

PROCESSO: Nº 14000110005178.000077/2023-15

PARECER CEE/PE Nº 088/2023-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/09/2023**

1 DO RELATÓRIO

A Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação (ABCDE), Instituição mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), com sede no município de Belém do São Francisco, protocolou neste Conselho, em 11/05/2023, o Ofício nº 11/2023, solicitando a autorização para oferta fora de sede do Curso de Bacharelado em Administração, no município de Cabrobó/PE.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo instruído com os seguintes documentos:

- Previsão Regimental de oferta fora de sede;
- Previsão de oferta pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019-2023);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato jurídico de disponibilidade dos imóveis para funcionamento do Curso;
- Alvará de Licença de Funcionamento e Localização do ABCDE e das Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Evandro Ferreira dos Santos (validade 31/12/23);
- Declaração de satisfação das exigências de Acessibilidade das Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Evandro Ferreira dos Santos (data 12/04/23);
- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior Pedagógico do CESVASF (data 17/05/23);
- Projeto do Curso de Bacharelado em Administração;
- Acordo de Cooperação Institucional celebrado entre a ABCDE/CESVASF e a Prefeitura Municipal de Cabrobó (data 11/04/2023).

O pedido gerou o Processo SEI nº 14000110005178.000077/2023-15 que foi distribuído a esta relatoria em 08 de junho de 2023. Em análise preliminar, e constatando a regularidade formal do processo, o relator solicitou à Presidência do CEE/PE, uma visita técnica de verificação para averiguação das condições da oferta fora de sede do Curso de Bacharelado em Administração no município de Cabrobó/PE.

A visita técnica nas Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Escola Evandro Ferreira dos Santos foi realizada no dia 19 de julho de 2023, sendo o Conselheiro e Relator Inácio Feitosa recebido pela diretora pedagógica do CESVASF, Geyza Kelly Alves Vieira, pelo diretor pedagógico do Município Marcos Antônio Alves de Vasconcelos e pela direção de cada Instituição Escolar onde será ofertado o Curso no município de Cabrobó.

Para a autorização da oferta de curso fora de sede do referido Curso, a visita foi iniciada com reunião em que os presentes puderam apresentar a importância do Curso de Bacharelado em Administração para a cidade, também foram abordados aspectos pedagógicos e de infraestrutura para oferta do Curso no município, assim como solicitação de esclarecimentos sobre o objeto da parceria entre o CESVASF e o município de Cabrobó.

2 DA ANÁLISE

Em 1984, por meio da Lei Municipal nº 13, de 01 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 08/12/1984, a Instituição mantenedora passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) e a mantida, Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).

A Instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS, conforme demonstram as certidões anexadas a esse processo.

O Curso de Bacharelado em Administração encontra-se devidamente reconhecido pelo Parecer CEE/PE nº 031/2020-CES, aprovado pelo Plenário em 06/05/20, publicado no DOE de 27/05/20, pela Portaria SEE nº 1819/2020, de 26/05/20, para a oferta de 100 (cem) vagas anuais com até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

A pretensão da Autarquia Belém de Cultura Desporto e Educação (ABCDE) encontra-se fundamentada nos termos dos artigos 29 e 30 da Resolução CEE/PE nº 1/2017. Para proceder a presente análise, foram utilizados como referência os documentos do Processo nº 14000110005178.000077/2023-15 e a visita técnica realizada no município de Cabrobó datado de 19 de julho de 2023.

2.1 Instalações Físicas e Equipamentos

As Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Escola Evandro Ferreira dos Santos, possuem em suas instalações físicas rampas de acesso com inclinação longitudinal e pisos adequados às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dentro dos limites de inclinação e áreas de descanso; corrimãos em toda a extensão das rampas; disponibiliza boxes especiais em sanitários adaptados a pessoas com deficiência, dotados de barras de segurança nas paredes e as portas possuem largura suficiente para acesso de cadeirantes, assim como espaço interno necessário às manobras para a utilização dos equipamentos. Todas as salas das Escolas Municipais são térreas.

Assim, alunos, professores e funcionários e visitantes com deficiência possuem garantias de livre circulação nos espaços das escolas, com eliminação de barreiras arquitetônicas, estando amplamente assegurado o acesso a todos os espaços, havendo ainda o compromisso no convênio entre a Autarquia e a Prefeitura de adequar todos os espaços adaptados para pessoas com deficiências, além da climatização nas salas de aula.

Os corredores e acessos são livres de obstáculos (cestos de lixo, painéis de propaganda e bancadas) que possam impedir ou prejudicar a circulação de pessoas com deficiência.

As calçadas possuem as rampas de acesso nos padrões estabelecidos, permitindo que alunos ou visitantes com deficiência se locomovam. Reitere-se que as rampas de acesso possuem inclinação suave, dentro do parâmetro estabelecido na NBR9050:2020 e com corrimãos de altura adequada as pessoas com deficiência, de acordo com a Declaração de Acessibilidade, de 12/04/2023.

As escolas possuem biblioteca, tendo espaço para ambiente de estudo dos alunos e consulta digital da biblioteca virtual do CESVASF. A contratação de assinatura digital “ Minha Biblioteca LTDA” visa disponibilizar ao corpo docente e discente acesso rápido aos conteúdos que precisam para os estudos, oferece mais uma ferramenta de pesquisa que pode ser acessada por computadores, tablets e smartphones, de qualquer lugar e a qualquer hora, a um acervo digital composto por milhares de títulos, que abordam diversas áreas de conhecimento.

No site do CESVASF, estão disponíveis aos alunos e professores o acesso a plataformas de Bibliotecas Virtuais, a exemplo do sistema COMMUT, Biblioteca Virtual em Saúde. Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Instituto Cervantes e E-livros-Grátis.

2.2 Projeto Político Pedagógico do Curso

O Curso proposto foi pensado tendo como referências os seguintes fundamentos normativos: Constituição Federal; Lei Federal nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 13.005/14, que institui o Plano Nacional de Educação; Lei Estadual nº15.533/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação; Resolução CNE/CES nº 4/ 2005 e Resolução CNE/CES nº 01/2014, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Administração e Administração Pública; além da Resolução CEE/PE nº 01/2004, que trata da autorização de funcionamento de seus Cursos de Graduação e de suas Habilidades, de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento desses Cursos e Habilidades no âmbito do Sistema Estadual de Pernambuco.

A organização curricular do Curso foi estabelecida adotando as determinações colocadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração.

Ademais buscou-se, segundo o PPC (p.20),

construir uma proposta curricular integradora entre a formação específica do Bacharel em Administração e a necessidade de formar-se profissionais com habilidades e competências relacionadas a definição e aplicação de estratégias, táticas e processos no contexto da gestão, em consonância com a vocação regional da Região do Submédio São Francisco.

O Curso de Bacharelado em Administração contempla 3.700 horas, com distribuição de 2.400 horas em sala, 270 horas de aulas Prática, 530 horas de Prática Supervisionada, 300 de Estágio e 200 horas de atividades complementares. O Curso terá oferta na modalidade presencial que ocorrerá em 04 (quatro) anos e no máximo 08 (oito) anos, no período noturno.

O ingresso dos estudantes ao CESVASF, no Campus Cabrobó, se dará por meio de vestibular a ser realizado duas vezes ao ano, com finalidade de garantir o acesso de 100 (cem) vagas anuais. A IES também garante o ingresso de alunos através da seleção com bases na nota do Exame nacional do Ensino Médio (ENEM); da transferência de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, reconhecidas pelo MEC; transferência interna; transferência compulsória; e portador de diploma de curso superior de graduação e áreas afins.

O Curso de Bacharelado em Administração contempla em seu projeto pedagógico e em sua organização curricular, conteúdos que revelam a interrelação com a realidade nacional e

internacional, segundo uma perspectiva histórica e contextualizada de sua aplicabilidade no âmbito das organizações e do entorno, por intermédio da utilização de tecnologias inovadoras e que atendam aos seguintes campos interligados de formação:

- **Conteúdos de Formação Básica:** relacionados com estudos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, políticos, comportamentais, econômicos e contábeis, bem como os relacionados com as tecnologias da comunicação e da informação e das ciências jurídicas;
- **Conteúdos de Formação Profissional:** relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços;
- **Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias:** abrangendo pesquisa operacional, teoria dos jogos, modelos matemáticos e estatísticos e aplicação de tecnologias que contribuem para a definição e utilização de estratégias e procedimentos inerentes à administração; e
- **Conteúdos de Formação Complementar** estudos opcionais de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do perfil do formando.

Um dos requisitos necessários apresentados no documento das diretrizes curriculares dos cursos de Administração é a preocupação com a sólida formação teórica, técnica e prática do bacharel em administração.

Assim, como complementação da formação do profissional de Administração, pretende-se que sua atuação futura seja pautada sobre princípios éticos, de integridade e de cidadania.

Os resultados das avaliações serão expressos por nota, obedecendo a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nas verificações parciais. Caso não atinja a média 7 (sete), este será submetido ao exame final, e obter média aritmética igual ou superior a 6 (seis) resultante da média aritmética das verificações parciais e da nota do exame final.

No que se refere ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), compreenderá uma carga horária de 260 (duzentos e sessenta) horas, sendo organizado de acordo com as disciplinas Orientação ao Projeto de TCC (7º Período) e Trabalho de Conclusão de Cursos (8ª Período).

QUADRO 1 – MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
(Parecer CEE/PE nº 031/2020 – CES)

Matriz Curricular – Curso de Graduação em Administração						
SEM	CAMPO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TEORICA	CH PRÁTICA	CH ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS	CH TOTAL
1º	FB	Comunicação Oficial e Empresarial	60		12	72
	FB	Ética na Administração	60		12	72
	FB	Matemática aplicada I	30		06	36
	FB	Noções Gerais de Direito Público	60		12	72
	FB	Metodologia Científica	30		06	36
	FP	Teoria Geral da Administração I	60		12	72
	Subtotal		300		60	360

2º	FB	Contabilidade Geral	60		12	72
	FB	Economia Brasileira	60		12	72
	FB	Noções Gerais de Direito Privado	60		12	72
	EQT	Matemática Aplicada II	60		12	72
	FP	Teoria Geral da Administração II	60		12	72
	Subtotal		300		60	360
3º	FP	Contabilidade Gerencial	60		12	72
	FP	Administração Estratégica	60		12	72
	FB	Auditória e Controladoria	60		12	72
	EQT	Matemática Financeira	60		12	72
	FP	Estatística	60		12	72
	Subtotal		300		60	360
4º	FP	Administração de Recursos Humanos	60		12	72
	FP	Contabilidade Pública	60		12	72
	FP	Administração de Marketing	60		12	72
	FB	Legislação Comercial	60		12	72
	FP	Gestão de Suprimentos e Logística	30		06	36
	FP	Psicologia Organizacional	30		06	36
Subtotal		300			60	360
5º	FP	Gestão das Operações Produtivas	60		12	72
	FP	Administração Financeira e Orçamentária I	60		12	72
	FP	Administração de Vendas	30		06	36
	FB	Direito do Trabalho	30		06	36
	FP	Elaboração e Análises de Projetos	30		06	36
	FP	Estrutura Organizacional	30	70	20	120
	FP	Planejamento e Programação na Administração Pública	60		12	72
Subtotal		300	70		74	444
6º	FP	Geopolítica, Regionalização e Integração I	60		12	72
	FP	Administração Financeira e Orçamentária II	60		12	72
	FP	Gestão Internacional	60		12	72
	FC	Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	30		06	36
	FP	Processo Organizacional	30	70	20	120
	FC	Empreendedorismo e Planejamento de Negócios	60		12	72
Subtotal		300	70		74	444
7º	FP	Desenvolvimento de Produto	60		12	72
	FP	Eletiva I	30		06	36
	EQT	Pesquisa Operacional	60		12	72
		Estágio Supervisionado I	-	150		150
	FP	Orientação ao Projeto de TCC (**)	30	70	20	120
	EQT	Sistemas de Informações Gerenciais	60		12	72
	FP	Sistemas de Qualidade	60		12	72
Subtotal		300	220		74	594
8º	FC	Gestão Internacional	60		12	72
	FP	Eletiva II	60		12	72
		Estágio Supervisionado II		150		150
	EQT	Jogos Empresariais	60		12	72
	FC	Administração de Serviços	60		12	72
	FP	Trabalho de Conclusão de Cursos	60	60	20	140

	(**)				
Subtotal		300	210	68	578
Total		2400	570	530	3500
Atividades Complementares					200
Total Geral					3700

RESUMO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO

Carga Horária Disciplinas Obrigatórias	2.832 horas aula	77,32 %
Carga Horária Disciplinas Eletivas	108 horas aula	3,02 %
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS	2.940 horas aula	80,34 %
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	300 horas aula	8,19 %
Carga Horária do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	260 horas aula	6,01 %
Atividades Complementares	200 horas aula	5,46 %
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.700 horas aula	100,00 %

Rol de Eletivas a serem ofertadas	
Eletivas I (30 horas)	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Educação Ambiental Direitos Humanos Gestão Social
Eletivas II (60 horas)	Manutenção Industrial Marketing de Serviços Gerenciamento de Investimentos Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência

2.3 Corpo Docente

O corpo docente está estruturado para os dois primeiros anos de funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração no município de Cabrobó pelo CESVASF, sendo composto por 11 (onze) professores, sendo 03 (três) especialistas, 05 (cinco) mestres e 03 (três) doutores. Todos os docentes possuem comprovada experiência docente e formação acadêmica às disciplinas a ministrar, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Bacharelado em Administração. A coordenação do Curso será exercida pelo professor especialista em Administração Raylan Souza do Nascimento.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso é formado por 05 (cinco) docentes, que estão comprometidos diretamente com desenvolvimento e administração do Curso, em conformidade os pressupostos da normativa e/ou legislação em vigor, segundo o PPC do Curso.

2.4 Conclusão

A conclusão deste Relator das Condições de Oferta foi pela autorização da oferta de curso fora da sede, considerando que as instalações físicas apresentam as condições necessárias para a oferta do Curso de Bacharelado de Administração no município de Cabrobó.

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer favorável a autorização de funcionamento da oferta fora de sede do Curso de Bacharelado em Administração do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.264.877/0001-43, para oferta no município de Cabrobó, nas Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti – localizada na Rua Claudio Aprígio da Silva, nº 34, Bairro Dom Francisco Xavier – na Escola André Florentino Cavalcanti – localizada na Av. Nilo Coelho, nº 464, Bairro BR – e Escola Evandro Ferreira dos Santos – localizada na Av. Santa Rita s/n, Bairro Santa Rita – Código de Endereçamento Postal (CEP) de todas é nº 56180-000 na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em duas turmas com até 50 (cinquenta) estudantes, no turno noturno de acordo com o Parecer CEE/PE nº 031/2020 - CES, vigente até 26/05/2026.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-Presidente

INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO – Relator

ANTONIO HENRIQUE HABID CARVALHO

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de setembro de 2023.

**Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício**